



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 542

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	6
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Vigilância Sanitária	7
Comunicados	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 542

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 158, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer função gratificada”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Considerando o Decreto Municipal nº 6.379, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nesta data, o servidor OSVALDO SOARES, portador do CPF nº 032.047.928-54, ocupante do emprego público de Motorista, para exercer a função gratificada de Chefe de Estradas, nos termos do Decreto Municipal nº 6.379, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, o servidor fará jus a diferença do seu salário base com a função gratificada, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Art. 3º. O valor da gratificação deve limitar o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 01 de fevereiro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer função gratificada”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Considerando o Decreto Municipal nº 6.380, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nesta data, a servidora JULIANA PAULA FERREIRA, portadora do CPF nº 401.493.868-93, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função gratificada de Assessor de Gestão de Assuntos do Sebrae, nos termos do Decreto Municipal nº 6.380, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, a servidora fará jus a diferença do seu salário base com a função gratificada, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Art. 3º. O valor da gratificação deve limitar o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 01 de fevereiro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 542

Página 3 de 11

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 160, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de local de trabalho de servidor”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que através do Ofício nº 009/2021, o Secretário de Obras e Logradouros, solicita a transferência da servidora Francisca Soares de Souza, lotada na CEMEI Adelaide Nóbrega Arraes Foizer, para exercer suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais, naquela secretaria, em razão da demanda de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. A partir desta data, a servidora FRANCISCA SOARES DE SOUZA, portadora do CPF nº 093.477.758-60, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, exercerá suas funções na Secretaria de Obras e Logradouros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 01 de fevereiro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 161, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, a senhora APARECIDA BENEDITAADONO, inscrita no CPF sob o nº 804.047.318-72, para ocupar o cargo de Assessor de Secretaria, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. A servidora ora nomeada, fará jus a remuneração constante da Lei nº 2.978/21, referência 01.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 162, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, o senhor CICERO MOREIRA RICARDO, inscrito no CPF sob o nº 137.081.108-03, para ocupar o cargo de Assessor de Secretaria, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração constante da Lei nº 2.978/21, referência 01.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 542

Página 4 de 11

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 163, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, o senhor SILVIO PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 307.663.958-71, para ocupar o cargo de Assessor de Assuntos Esportivos, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração constante da Lei nº 2.978/21, referência 01.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 164, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, o senhor FABIANO FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 301.959.788-97, para ocupar o cargo de Assessor de Secretaria, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração constante da Lei nº 2.978/21, referência 01.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 165, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 542

Página 5 de 11

Art. 1º. Nomear nesta data, o senhor SAMUEL PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 307.104.668-54, para ocupar o cargo de Assessor de Secretaria, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração constante da Lei nº 2.978/21, referência 01.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 542

Página 6 de 11

Resoluções



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTILHO
Rua Presidente Vargas, 1248 – Br. Laranjeiras
Castilho/SP - CEP 16920-000
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.228/96
e-mail: cmascastilho@hotmail.com - fone (18) 3741-3321

RESOLUÇÃO nº 01 de 29 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 1.228 de 25 de setembro de 1996 e

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Ata nº001/2021,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social e Cidadania, sendo eleitos os membros abaixo que terão seu mandato até o dia 03/07/2021:

Presidente: Roni Willer Macedo de Oliveira

Vice-Presidente: Marlene de Fátima Sorato Rebeschini

1º Secretário: Angelita Gonçalves da Silva

2º Secretário: Lucineide Feitosa de França Bevilacqua

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Roni Willer Macedo de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 542

Página 7 de 11

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento de Contrato.

Contrato nº (de origem): 66/2017/L&C.

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Contratada: Noroeste Comunicação Ltda – EPP.

Objeto: Suplementação do contrato administrativo da contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, regida pela Lei Federal 4.680/65, incluindo, ainda os serviços complementares previstos no § 1º do art. 2º da Lei Federal 12.232/10.

Valor suplementado: R\$ 87.500,00.

Data da assinatura: 26/01/2021.

Vigência: 26/04/2021.

Modalidade: Tomada de Preços 01/17.

Fundamento: § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 01 de fevereiro de 2021.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 001/2021

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 255/20

Data do protocolo: 19/11/2020

Razão social: GUILHERME JORGE FILHO

CPF: 089.679.838-08

CEVS: 351100301-863-000037-1-9 Estabelecimento

CEVS: 351100301-863-000036-1-1 Equipamento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 812, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Guilherme Jorge Filho, CPF: 089.679.838-08

Responsável Técnico: Guilherme Jorge Filho, CPF: 089.679.838-08

Conselho Profissional: CRO/SP 51.323

Responsável Técnico Substituto: Daniella Afonso Mendonça de Azevedo

CPF: 771.730.666-20 Conselho Profissional: CRO/SP 51.324

Data de validade da Licença de Funcionamento: 15/01/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 255/20,

referente a renovação da licença de funcionamento da empresa GUILHERME JORGE FILHO.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 542

Página 8 de 11

as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 15 de Janeiro de 2021.

Comunicado de Deferimento: 002/2021

Referente ao protocolo de Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS

Nº. do protocolo: 027/21

Data do protocolo: 18/01/2021

Razão social: RITA GONÇALVES DA SILVA - ME

CNPJ: 16.599.997/0001-88

CEVS: 351100301-561-000057-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua: Tiete, nº. 1225, Bairro: Laranjeiras

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Rita Gonçalves da Silva, CPF: 329.554.498-06

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 027/21.

Referente ao Cancelamento de licença de Funcionamento/Desativação do CEVS da empresa RITA GONÇALVES DA SILVA - ME.

Castilho, 18 de Janeiro de 2021.

Comunicado de Deferimento: 003/2021

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 185/20

Data do protocolo: 03/09/2020

Razão social: MARIA HELENA CAVALCANTE & CIA LTDA

CNPJ: 02.366.173/0001-53

CEVS: 351100301-477-000024-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua: Jose Manoel de Ângelo, nº. 234, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Maria Helena Cavalcante, CPF: 078.598.028-80

Responsável Técnico: Deniz Cavalcante Silvano, CPF: 400.275.728-54

Conselho Profissional: CRF/SP 69823

Data de validade da Licença de Funcionamento: 20/01/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 185/20,

referente a renovação da licença de funcionamento da empresa MARIA HELENA CAVALCANTE & CIA LTDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 20 de Janeiro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 542

Página 9 de 11

Comunicado de Deferimento: 004/2021

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 028/21

Data do protocolo: 20/01/2021

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (SERVIÇO DE VACINAÇÃO)

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000052-1-5 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 360, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Marcia Regina Zoteli, CPF: 072.300.258-42

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 028/21

Defere à alteração de dados cadastrais (Responsabilidade Legal) de Marcia Regina Zoteli.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 20 de Janeiro de 2021.

Comunicado de Deferimento: 005/2021

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 258/20

Data do protocolo: 26/11/2020

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS)

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000017-1-6 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 360, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Mario Henrique Machado, CPF: 277.338.028-22

Responsável Técnico: Valéria Cristina da Silva, CPF: 220.813.328-50

Conselho Profissional: CRF/SP 68625

Responsável Técnico Substituto: Carlos Renato Jorge, CPF: 078.586.908-50

Conselho Profissional: CRF/SP 20207

Responsável Técnico Substituto: Maraisa Finotto de Oliveira,

CPF: 360.158.058-62 Conselho Profissional: CRF/SP 45311

Data de validade da Licença de Funcionamento: 26/01/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 258/20,

referente a renovação da licença de funcionamento da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS).

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 542

Página 10 de 11

prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 26 de Janeiro de 2021.

Comunicado de Deferimento: 006/2021

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 034/21

Data do protocolo: 26/01/2021

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS)

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000017-1-6 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 360, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Marcia Regina Zoteli, CPF: 072.300.258-42

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 034/21

Defere à alteração de dados cadastrais (Responsabilidade Legal) de Marcia Regina Zoteli.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não

cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 26 de Janeiro de 2021.

Comunicado de Deferimento: 007/2021

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 270/20

Data do protocolo: 03/12/2020

Razão social: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA ME

CNPJ: 05.244.921/0001-13

CEVS: 351100301-477-000004-1-8 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 783, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Valéria Cristina da Silva, CPF: 220.813.328-50

Responsável Técnico: Flávio José do Nascimento, CPF: 067.511.838-79

Conselho Profissional: CRF/SP 20230

Responsável Técnico Substituto: Valéria Cristina da Silva

CPF: 220.813.328-50 Conselho Profissional: CRF/SP 68625

Data de validade da Licença de Funcionamento: 27/01/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 270/20,

referente a renovação da licença de funcionamento da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 542

Página 11 de 11

empresa VALÉRIA CRISTINA DA SILVA ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 27 de Janeiro de 2021.